

LEI Nº 453, 28 DE FEVEREIRO DE 1967.

Dispõe sobre a permuta de veículos de propriedade do Patrimônio Municipal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a permutar uma Rural de propriedade do Patrimônio Municipal modelo 1965 por um Pik-Up Wilis modelo 1966.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a depender até a importância de Cr\$ 2.800.000 (dois milhões e oitocentos mil cruzeiros), para atender as despesas decorrente com a permuta de que trata o artigo 1º desta Lei.

Art. 3º Fica aberto no orçamento vigente o crédito especial de Cr\$ 2.800.000 (dois milhões e oitocentos mil cruzeiros).

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data e sua publicação.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpra e façam cumprir tão inteiramente com nela se contém.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Unaí, 28 de fevereiro de 1967.

SEBASTIÃO ALVES PINHEIRO
Prefeito

SEBASTIÃO LELIS FERREIRA
Secretário